



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria das Promotorias de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar

PORTARIA-DPJSJR - 32022

Código de validação: 0CEE5B288D

PORTARIA-DPJSJR

Objeto: Disciplinar a eleição destinada ao preenchimento da função de Diretor (a) das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar – 2022/2023.

A Promotora de Justiça Dra. Sílvia Menezes de Miranda, Diretora das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 4º, da Lei Complementar nº 13/1991,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a eleição destinada ao preenchimento da função de Diretor (a) das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, para o anuênio **2022/2023**, no período de **05.11.2022 a 05.11.2023**.

RESOLVE:

1. A eleição destinada ao preenchimento da função de Diretor (a) das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar realizar-se-á no dia **25.10.2022**, no horário de **08h às 13h**, por meio eletrônico, através do *banner* digital da eleição destinada a este fim, situado na página inicial do sítio do Ministério Público do Estado do Maranhão, mediante a utilização de *login* e senha dos membros para acesso à *intranet*,
2. Fica instituída a Comissão Eleitoral composta pelo Promotor de Justiça Sílvia



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria das Promotorias de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar

Menezes de Miranda, Presidente, assessorado pelos servidores Erlene Carvalho Sousa e Conceição de Maria Santos Gomes.

3. O pedido de inscrição deverá ser feito mediante requerimento encaminhado através do sistema Digidoc, dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral entre os dias 13 e 14.10.22, devendo o candidato indicar como prefere ser identificado na cédula eleitoral,
4. Poderão votar e concorrer a função de Diretor (a) das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar os Promotores de Justiça **Bianka Sekeff Sallem Rocha, Frederik Bacellar Ribeiro, Emmanuel José Peres Netto Guterres Soares, Flávia Valéria Nava Silva, José Márcio Maia Alves, Márcio José Bezerra Cruz, Patrícia Pereira Espínola e Sílvia Menezes de Miranda,**
5. Será publicada a lista dos inscritos no dia 17.10.22 no átrio do prédio-sede das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar e nos meios eletrônicos disponíveis, abrindo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação aos pedidos de registros de candidaturas, contados da data da publicação da lista de candidatos inscritos,
6. O(s) candidato(s) impugnado(s) será(ão) notificado (s) formalmente para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 24h (vinte e quatro horas),
7. A Comissão Eleitoral deverá publicar a lista de candidaturas deferidas até às 13h do dia 21/10, sendo comunicado, concomitantemente, a todos os Promotores de Justiça,
8. A eleição dar-se-á por voto secreto e exclusivamente na forma eletrônica, podendo o eleitor votar em apenas um candidato dentre os inscritos,
9. Encerrada a votação e a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado, fará a lavratura da Ata de Votação e Apuração a qual deverá conter:

- I – Horário de início e encerramento da votação;
- II – Número total dos votantes;
- III – As impugnações apresentadas;
- IV – Teor das decisões exaradas e a designação do mais votado;

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral,
11. Em caso de empate será declarado vencedor do pleito o candidato decano,
12. A Ata de votação e apuração será remetida à Procuradoria Geral de Justiça para



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria das Promotorias de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar
as providências pertinentes.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São José de Ribamar, 06 de outubro de 2022.

assinado eletronicamente em 06/10/2022 às 18:11 hrs ()*

SILVIA MENEZES DE MIRANDA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MENEZES DE MIRANDA** em 06 de Outubro de 2022 às 18:11 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-DPJISR-32022, Código de Validação: OCCEE5B288D.

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua 28 de Julho, sn - Centro, São José de Ribamar / MA
CEP: 65.110-000 Telefone: (98) 3224-1522/6394 e-mail: PJSAOJOSEDERIBAMAR@MPMA.MP.BR